



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

### ATA

Ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 8/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), realizada em 3 de setembro de 2021, por meio de videoconferência, transmitida da Expointer, na estande do Crea-RS, em Esteio/RS, através da ferramenta "zomm", tendo em vista a adoção do regime de teletrabalho desde o dia 23 de março de 2020, em razão das medidas de prevenção para contenção da pandemia COVID-19.

No terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um (3-9-2021), às quatorze horas e dois minutos (14h02min), reuniu-se, por meio de videoconferência, a **Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**, sob a Presidência da Eng. Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER** e presentes o 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta**; o 2º Vice-Presidente, Eng. Agrônomo **Valmor Christmann**; o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil **Nelson Kalil Moussalle**; a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma **Elisabete Gabrielli**; o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista **Fernando Luiz Carvalho da Silva** e o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico **Luis Sidnei Barbosa Machado**. Participaram como convidados, o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho **Marcos Antônio Kercher**, o Coordenador-Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil **Milton Roberto Pedrollo Bittencourt** e o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil **Jorge Luiz Köche**. Também estiveram presentes no momento da apresentação dos itens da pauta de sua área: a Gerente de Gestão, Denise Russo, o Auditor Interno Marcus Ferron Rocha e o Assessor Parlamentar Rodrigo Kayser Schwertner, o Gerente Jurídico, Alexandre Irigoyen de Oliveira, a Assessora da Presidência, Carla Lemos da Silva e o Chefe do Núcleo de Assessoria ao Plenário, Rodrigo da Silveira Soares. No apoio administrativo desta reunião estava a Gerente do Gabinete, Aline Brião, a Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete, Elida Mokwa Machado e Liamara Santos Corrêa. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter declarou abertos os trabalhos da Reunião Ordinária de Diretoria nº 8/2021. A Presidente iniciou dando à abordagem dos assuntos constantes na pauta: **1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 7, PROCESSO Nº 2021.000006982-4, DOCUMENTO 0626125, REALIZADA EM 6-8-2021.** Após apreciação do teor da Ata da Reunião de Diretoria: Ordinária nº 7, realizada em 6-8-2021, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a referida Ata, assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). **2) COMUNICAÇÕES:** **a) A Presidente Nanci Walter** apresentou a funcionária recentemente contratada como Assessora da Presidência, Relações Públicas Carla Lemos da Silva, que estará lotada no Gabinete. Carla falou brevemente sobre seu currículo e colocou-se à disposição para contribuir nas pautas para o Gabinete; **b) O Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico**

**e de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kercher** comunicou que entre os dias 21 e 23 de setembro, ocorrem as eleições para renovação dos membros das Comissões das Inspetorias do CREA-RS com mandato de 01/01/2022 a 31/12/2023, no entanto observou que os números dos candidatos está abaixo do esperado, tendo até o momento 150 (cento e cinquenta), para 532 (quinhentas e trinta e duas) vagas, e destacou que estes números irão refletir na formação das Comissões nas Inspetorias; **c) O 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle** comunicou que na terça-feira, 31 de agosto, esteve representado o Conselho na reunião do Projeto Centro+, que vai tratar de revitalização do Centro Histórico de Porto Alegre. e colocou o Crea-RS à disposição para as futuras ações deste projeto importante para a cidade; **d) O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche** solicitou a confirmação dos nomes apresentados no processo nº [2021.000007586-7](#), que trata de solicitação formalizada pelo Núcleo de Apoio às Entidades de Classe da Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI/NAEC), acerca da instituição de organismo responsável pela organização e condução do processo eleitoral para escolha de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023, bem como a designação de seus membros, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a instituição da Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais no Crea-RS, de sigla CECDER, responsável pela organização e condução dos trabalhos alusivos às eleições de Coordenadores Regionais e Estadual do CDER-RS para o biênio 2022/2023; ficam designados para compor a CECDER, na condição de membros titulares, os conselheiros Eng. Agrônomo José Patrício Melo de Freitas, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva; Eng. Civil Cláudio Akila Otani e membros suplentes Eng. Civil Cassiano Machado da Silva, Eng. Agrônomo Hilário Thevenet Filho; a Comissão contará com o apoio da estrutura auxiliar do Conselho, ficando designados a Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe Juliana Camerini Corrêa Perez, matrícula funcional nº 1246, para prestar apoio administrativo e o Gerente Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira, matrícula funcional nº 1159, para prestar apoio jurídico, ficando determinado que o apoio tecnológico à comissão será prestado pela Gerência de Tecnologia da Informação. A presente decisão será submetida à apreciação e homologação do Plenário do Crea-RS; **e) a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli** comunicou que representou o Crea-RS na cerimônia realizada dia 1º de setembro, na Assembleia Legislativa, na qual foi concedida à Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Medalha da 55ª Legislatura, em homenagem aos seus 125 anos de existência; **f) O Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kercher** informou que os currículos dele e do Coordenador-Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt não constam no site do Crea, solicitando que os mesmos sejam incluídos; **e g) A Presidente Nanci Walter** destacou que o Crea esteve presente na posse da nova diretoria da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, para o triênio 2021/2024, realizada no Clube de Engenharia, em Brasília/DF. no dia 18 de agosto. Participou, como convidada do 1º Workshop "Associativismo na Prática", promovido pela Federação Nacional das Associações de Engenharia Ambiental e Sanitária (Fneas). Aproveitou a estada em Brasília, para fazer uma agenda parlamentar, acompanhada do assessor parlamentar do CONFEA, Walter Bittar e fizeram uma visita ao senador Luis Carlos Heinze, para agradecer o apoio na pauta, do artigo 37 da MP 1.040, que coloca em risco a sociedade ao dispensar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de instalações elétricas até 140 kVA. Ressaltou que são necessários contatos mais seguidos com representatividades no legislativo. **2.1) SITUAÇÃO FINANCEIRA.** O 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva apresentou a situação financeira do Conselho e

ênfatiou que os números estão excelentes. Na arrecadação geral referendado no orçamento de 2021, até o dia 02 de setembro, foram atingidos 86,98% (oitenta e seis vírgula noventa e oito por cento) do valor orçado, faltando arrecadar em 4 meses 13,02% (treze vírgula zero dois por cento) do valor orçado. Destacou que no mês de agosto de 2021 houve um recorde histórico dos últimos 10 (dez) anos, com aproximadamente 37.000 (trinta e sete mil) ARTs. Na arrecadação de anuidades o percentual foi de 105,71% (cento e cinco vírgula setenta e um por cento) até dia 02 de setembro de 2021. Resultado da regularização de aproximadamente 30.000.000 (trinta milhões) de passivos, repercutindo uma arrecadação de aproximadamente R\$ 5.845.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Informou que foi negociado até agosto de 2021 R\$ 6.290.521,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e um reais), referentes às parcelas que o Confea permitiu parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses. Comunicou que no mês de outubro de 2021 será dado início da ação judicial dos devedores de até 3(três) anuidades acumuladas, dos anos 2019, 2020 e 2021, com os seguintes números: **a)** Pessoa Física, 1.082 (mil e oitenta e dois ) profissionais, representando aproximadamente R\$ 2.252.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais); e **b)** Pessoa Jurídica, 744 (setecentos e quarenta e quatro) empresas, representando aproximadamente R\$ 5.081.000,00 (cinco milhões e oitenta e um mil reais). Conta com o apoio da área de comunicação e marketing e das inspetorias na divulgação das ações, pois trata-se da última tentativa de acerto amigável com os devedores, sendo que os insucessos terão início de ação judicial ainda no mês de outubro de 2021. Atualizou alguns dados, tendo como referência até dia 1º de setembro de 2021: **a)** número de protocolos gerados na sede, 4.821 (quatro mil oitocentos e vinte e um); **b)** números de protocolos gerados nas Inspeorias, 9.089 (nove mil e oitenta e nove); **c)** número de auto atendimento, 5.190 (cinco mil cento e noventa); **d)** número de ARTs, 248.515 (duzentas e quarenta e oito mil, quinhentos e quinze); **e)** número de novos de Registros de Pessoas Físicas, 3.929 (três mil, novecentos e vinte nove); **f)** número de interrupções de Registros de Pessoas Físicas, 1.286 (mil duzentos e oitenta e seis); **g)** número de novos Registros de Pessoas Jurídicas, 1.168 (mil cento e sessenta e oito); **e h)** número de interrupções de Registros de Pessoas Jurídicas, 412 (quatrocentos e doze). A Presidente frisou que o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil, Nelson Kalil Moussalle ajudou na formatação da tarefa relativo ao fluxo de entrada e saída de processos nas Câmaras no exercício de 2021, tendo o seguinte resultado: **a)** Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO), entrada de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) e saída de 686 (seiscentos e oitenta e seis); **b)** Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC), entrada de 1.973 (mil novecentos e setenta e três) e saída de 1.878 (mil oitocentas e setenta e oito); **c)** Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST), entrada de 823 (oitocentos e vinte e três) e saída de 797 (setecentos e noventa e sete); **d)** Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEE), entrada de 592 (quinhentos e noventa e dois) e saída de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro); **e)** Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF), entrada de 119 (cento e dezenove) e saída de 1.117 (mil cento e dezessete); **f)** Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica. (CEEMM), entrada de 790 (setecentos e noventa) e saída de 779 (setecentas e setenta e nove); **g)** Câmara Especializada de Engenharia Química (CEEQ), entrada de 240 (duzentos e quarenta) e saída de 230 (duzentas e trinta); e **h)** Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM), entrada de 178 (cento e setenta e oito) e saída de 170 (cento e setenta). Destacou que o novo Gerente Executivo do Colegiado, Analista de Processos Gustavo Amorim Fernandes, assumiu o desafio de implementar as propostas que venham ajustar estas deficiências em relação ao andamento dos processos. A Presidente informou que vai começar a reforma da sede, onde está

projetada a possibilidade de fazer reuniões híbridas. O 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta disse que recebeu a atribuição de fazer levantamento dos dados referentes ao teto de ocupação das Câmaras, a fim de subsidiar as reuniões presenciais. A Presidente destacou que o Crea-RS tem o levantamento da sinalização do teto de ocupação, que é uma questão de adequação das distâncias para reuniões presenciais, conforme legislação vigente. O 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle salienta que a legislação anterior contemplava a distância de cada uma desta a 8 metros quadrados e que a legislação atual é de 4 metros quadrados por pessoa, neste modelo não são considerados os móveis que fazem parte do ambiente, e diante do exposto, foram feitos ajustes especificando a quantidade real de pessoas em cada sala. Destacou que em relação às reuniões, sejam híbridas ou presenciais, o importante é o trabalho dos Conselheiros acerca dos relatos dos processos, se algum Conselheiro possuir processos no formato físico deverá devolver para digitalizar, possibilitando assim, trabalhar com o processo à distância. O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche, salientou que na Mútua tem espaço e estrutura para reuniões híbridas e parabenizou a gestão pela reforma da sede. A Presidente ressaltou que durante a reforma da sede não serão usados os estacionamentos internos do Conselho, pediu a compreensão de todos, pelo fato de que talvez no momento que chegarem com seus carros não haverá espaço para todos estacionarem seus veículos. Devido a urgência do assunto, a presidente adicionou na pauta: **DECISÃO PL 0470/2021 DO CONFEA QUE DETERMINA AO CREA-RS QUE APURE AS RESPONSABILIDADES DE QUEM DEU CAUSA À PRESCRIÇÃO DO PROCESSO Nº 2016032540**. Item apresentado pelo Auditor Interno Marcus Ferron. Considerando o teor da Decisão Plenária do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, nº PL-0470/2021, que *“Declara a prescrição quinquenal e a extinção processual, considerando que aquela ocorreu em 5 de junho de 2020 no âmbito do Crea, superando os cinco anos previstos na Lei nº 6.838, de 1980, e dá outra providência”*, referente ao processo ético disciplinar do Crea-RS, protocolizado sob nº 2016032540, o qual foi relatado na Sessão Plenária Extraordinária do Crea-RS, em 21 de maio de 2020, oportunidade em que fora emitida a Decisão nº PL/RS-51/2020, que *“Conhece o recurso interposto pelo requerente, no mérito, negar-lhe provimento”*; considerando que os trâmites administrativos alusivos à cientificação da decisão proferida pelo Confea foram devidamente realizados pela área competente, conforme documentos SEI 0500174 e SEI 0500177, constantes no processo em referência; considerando, especificamente, ao exposto no item 2 da Decisão do Confea nº PL-0470/2021, no qual o Plenário do Federal *“determina ao Crea que apure as responsabilidades de quem deu causa à prescrição”*; considerando que à luz dos normativos vigentes e do Regimento do Crea-RS, a Supervisão Jurídico Institucional da Gerência Jurídica deste Regional, por meio do Parecer nº 224/2021-SJIN/GJUR, elucidou que diante da determinação do Confea, e em obediência aos dispositivos legais citados no parecer, deve este Regional, nos termos do Regimento do Crea-RS, adotar os procedimentos estabelecidos nos artigos 171 a 175, da Seção VI do Capítulo II do regimento; e considerando que a competência a que se destina a instituição de Comissão de Sindicância e de Inquérito - CSI é do Plenário do Crea (artigo 155 do Regimento), sendo de extrema relevância o andamento ao determinado pelo Conselho Federal, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o encaminhamento da presente decisão à apreciação e homologação do Plenário do Crea-RS, sugerindo: **a)** em conformidade com o inciso III do artigo 155 do Regimento do Crea-RS, a instituição de Comissão de Sindicância e de Inquérito - CSI, incumbida de apurar as causas e por consequência atribuir responsabilidades pelo fato da prescrição do processo ético disciplinar (2016032540), de acordo com o disposto no item 2 da Decisão do Confea nº PL-0470/2021; **b)** para compor a CSI, designar os conselheiros Eng.

Químico Marino José Greco, Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni e Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; **c**) para a execução de suas atividades a CSI contará com o apoio técnico e administrativo da estrutura auxiliar do Crea-RS, para tanto, designar o advogado Alexandre Irigoyen de Oliveira, matrícula funcional nº 1159, para prestar apoio jurídico, e a assistente administrativa Andrea Caputti, matrícula funcional nº 616, para prestar apoio administrativo; **d**) para a organização e a ordem dos trabalhos da reunião, deverão ser obedecidos os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS e demais instrumentos administrativos vigentes, alusivos à Comissão de Sindicância e de Inquérito - CSI. **2.2) RELAÇÃO DOS CCS COM DATA DE ADMISSÃO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, CARGO E FUNÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021.** A presidente lembrou aos participantes da reunião que todos os dados e informações relacionados aos colaboradores do Conselho (empregados, estagiários e Cargos de Confiança (CCs)) estão disponíveis para consulta no site do Conselho, no link do portal da transparência, compartilhou as lâminas com as informações relacionadas à contratação de CCs, entre o período 2010 até 2021, apresentou à relação dos nomes contratados como Assessor da Presidência - CCs, as datas de Admissão dos CCs, Salários, Lotação, se for o caso, a data de desligamento, detalhando os motivos dos contratados pela gestão 2021. **2.3) LEILÃO DOS CARROS, RESUMO E RESULTADOS.** A presidente apresentou o resumo do leilão de 2018/2019 (SEI 2018.000009261-8), sobre a alienação de 6 (seis) veículos do CREA-RS. Que o ato inicial foi a Portaria da Presidência nº 196, de 27 de junho de 2018, na qual "*Cria organismo de natureza administrativa, para avaliação de 6(seis) veículos da Gerência de Fiscalização*", o período de avaliação ocorreu de 2 de julho de 2018 até 2 de agosto de 2018. Foram realizadas 3 (três) publicações do Edital para conclusão da alienação, sendo: **a**) Leilão 02/2018, realizado em 31 de outubro de 2018, com 1(um) participante e arrematado 1 (um) veículo pelo valor de R\$ 10.137,29 (dez mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos); **b**) Leilão 04/2018, realizado em 08 de janeiro de 2019, com 1(um) participante e arrematado 1 (um) veículo, pelo valor R\$ 9.658,97 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos); e **c**) Leilão 01/2019, realizado em 27 de maio de 2019, com 9 (nove) participantes, arrematados os 4 (quatro) veículos restantes pelo valor de R\$ 36.566,16 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). A soma do valor arrecadado foi de R\$ 56.362,42 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) nos leilões acima referenciados, tendo uma diferença positiva de R\$ 7.532,61 (sete mil, quinhentas e trinta e dois reais e sessenta e um centavo) em relação ao total avaliado. O Leilão 01/2021 iniciou através da Portaria da Presidência nº 60/2021, de 05 de março de 2021, na qual "*Cria organismo, de natureza administrativa, para avaliação de veículos de propriedade do Crea-RS, (Processo n. 2021.000001998-3)*" de 17 de março de 2021, a avaliação foi concluída em 14 de abril de 2021. O Leilão 01/2021, ocorreu em 11 de agosto de 2021, no Auditório da Faculdade SENAC, arrematados todos os 61 (sessenta e um) veículos, entre os 17 (dezesete) arrematantes. A soma total da arrecadação foi de R\$ 842.200,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), um índice de 124% (cento e vinte e quatro por cento) acima do valor inicial. Com uma diferença positiva de R\$ 465.602,47 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos) em relação ao avaliado. **2.4) REGULARIZAÇÃO DO CNAE.** A Gerente de Gestão (GGES) Denise Russo apresentou este item da pauta, que trata da regularização das diferenças previdenciárias apuradas no período de Janeiro de 2015 a Janeiro de 2017 em decorrência da alteração na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Compartilhou o histórico da matéria: **a**) em 2015 o Crea-RS alterou a CNAE de 94.12-0-01 (Atividades de fiscalização profissional) para 84.11-6-00 (Administração Pública em Geral), alterando o percentual previdenciário de 3%

(três por cento) para 2% (dois por cento), reduzindo o recolhimento da contribuição previdenciária referente aos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), visto o percentual ser aplicado sobre a folha salarial; **b)** em fevereiro de 2017, a Receita Federal do Brasil (RFB) procedeu a alteração da CNAE, retornando ao 94.12-0-01; **c)** em março de 2017 o Crea-RS entra com Mandado de Segurança e, em maio de 2018 a liminar no MS 5011845-39.2017.4.04.7100/RS foi favorável ao Conselho, permanecendo com percentual previdenciário de 2% até outubro de 2019, quando adveio a reforma da decisão em favor da RFB; **d)** em 2020, a Diretoria, através da Decisão nº D/RS - 8/2020 deliberou, ante parecer jurídico, pela denúncia espontânea junto a RFB em relação às diferenças previdenciárias dos períodos de 2015, 2016 e janeiro de 2017, cabendo tal ato a ser realizado pelas áreas contábil e jurídica; e **e)** em maio de 2021, a GGES tomou conhecimento dos fatos e pela deliberação da gestão atual, direcionou os esforços de trabalho, administrativos e operacionais do NRHU, NCOT e NFIN, que apuraram as diferenças, resultando numa despesa de R\$ 729.411,06 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos), a qual foi pagas em 30 de julho de 2021. Concluiu com a apresentação com a composição das diferenças previdenciárias apuradas no período de janeiro de 2015 a janeiro de 2017. **2.5) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA Nº 2/2021, DECISÃO Nº D/RS - 65/2021, REALIZADA 19 DE JULHO DE 2021, NA QUAL SOLICITA À COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DADOS/INFORMAÇÕES FINANCEIRAS NOS QUAIS SE BASEARAM PARA A CONCLUSÃO NA DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2022. RESPOSTA DA COTC , ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO, PROCESSO Nº 2021.000007099-7.** A presidente compartilhou a COMUNICAÇÃO (Processo nº 2021.000007099-7), documento (0612383) enviado pela Comissão de Renovação do Terço, estando disponível a todos presentes a leitura do material. O 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle salientou que esta “Comunicação” não explica o que foi solicitado, referente aos dados/informações financeiras usados como base para a conclusão na diminuição do número de conselheiros para o exercício de 2022. **2.6) ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES.** O Assessor Parlamentar, Rodrigo Kayser Schwertner compartilhou a atuação da Assessoria Parlamentar (APAR), com um breve histórico das ações movimentadas, sendo: **a)** PEC 108/2019, que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos profissionais, pauta articulada na 1º Agenda Parlamentar do Crea-RS, em Brasília, trabalho desenvolvido de 6 a 8 de julho de 2021 e em 26 de julho de 2021 o Governo retira de tramitação, fruto de atuação nacional do CONFEA e Regionais; e **b)** MP 1.040/2021, pauta articulada na 2º e 3º Agendas Parlamentares do Conselho, em Brasília, de 3 a 5 e 8 e 17 de agosto de 2021, e em 4 de agosto o Senado acolhe as demandas quanto ao Art. 37 (ART) e 57 (SMP), em 5 de agosto a Câmara Federal aprova a supressão do Art. 57 (SMP), anuncia o Veto Presidencial ao Art. 37 (ART), em 26 de agosto o Governo Federal vetou o Art. 37 (ART). Crea-RS realizou agendas dentro da maior programação do Sistema CONFEA quanto a pauta parlamentar. Informou que foram realizadas agendas com 1 (um) ministro, 3 (três) Senadores gaúchos e 21 (vinte e um) Deputados Federais gaúchos. Na Assembleia Legislativa do Estado do RS realizou 5 (cinco) agendas com lideranças de Governo e bancadas. Que as pautas em andamento são: **a)** PLC32/2020, visa alterar a Lei Complementar 14.376, de 26 de dezembro de 2013 (lei Kiss); **b)** Portaria 90 DETRAN/RS, que altera a Portaria nº 311/2013 que retira o Engenheiro Mecânico, profissional habilitado para realização das inspeções técnicas semestrais de veículos de transporte escolar, atribuindo às Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs) ou Empresas Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETPs); **c)** PL 2283/2021, que regulamenta a atividade de avaliação de imóveis públicos federais, tornando obrigatória a vistoria física com laudo subscrito por engenheiro, arquiteto ou agrônomo, conforme atribuições; e **d)** Mapeamento dos

Presidentes Câmaras de Vereadores Municípios, onde estão instaladas as Inspetorias para iniciar os trabalhos junto às Inspetorias. **3) ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT.** A Gerente de Gestão Denise Russo explicou o resultado da negociação do acordo coletivo de trabalho 2020/2021, com o SINSERCON-RS. Reforçou que o processo de mediação foi acompanhado pelo 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle e pelo 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva. Considerando que a proposta foi aprovada pela Presidência, com a aplicação de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), retroativo a janeiro de 2021 e nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 o aumento será efetivado nos tickets refeição e alimentação. Destacou que será enviado uma minuta do Acordo Coletivo á Comissão dos empregados, para conhecimento. Dando por encerrada esta etapa, informou que será iniciada na sequencia a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho de 2021/2022, com o SINSERCON-RS. **4) PLANO DE SAÚDE - UNIMED.** A Gerente de Gestão Denise Russo explicou como foi a formatação da negociação com a UNIMED, Plano de Saúde registrado no Processo nº 2015049588. Considerando a Cláusula contratual que define o reajuste IGPM 33,84% (trinta e três vírgula oitenta e quatro por cento); considerando a proposta inicial da UNIMED de 50% (cinquenta por cento) do IGPM; considerando a proposta recebida pela gestão, através de e-mail, de um reajuste de 16,92% (dezesesseis vírgula noventa e dois por cento); considerando a reunião de negociação, dia 18 de agosto 2021, na qual a GGES/NRHU solicitou para a contratada rever a aplicação do Índice, utilizando da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que é de aproximadamente 5,5% (cinco vírgula cinco por cento); considerando que a UNIMED retornou por e-mail a proposição de alteração do IGPM para o IPCA de julho de 2021, que é de aproximadamente 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento); considerando que a UNIMED avaliou o desempenho de uso do plano e talvez por conta da pandemia, foi pouco utilizado; considerando que a GGES/NRHU não aceitou a proposição apresentada, requerendo manter os 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento), em função da performance da sinistralidade do Plano; considerando que a UNIMED, contrapropôs em 6,10% (seis vírgula dez por cento); considerando que a GGESD/NRHU contrapropôs em 6% (seis por cento), índice previamente acordado com a Presidente, o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle e o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva; considerando que a UNIMED aceitou a proposição de reajuste de 6% (seis por cento), no dia 20 de agosto de 2021, a renovação aconteceu em 01 de setembro de 2021, resultado positivo para os cofres do Conselho. Diante desta etapa concluída se dará início a abertura de nova licitação para contratação de plano de saúde, que vencerá em setembro de 2022. **5) SOLICITAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROCESSO 2021.000007549-2 (DOCUMENTO 0613793), PARA PARTICIPAÇÃO DE DOIS CONSELHEIROS DA CEEST NO 23º CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CONEST 2021 QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24 A 26 DE NOVEMBRO DE 2021, EM LONDRINA/PR, COM DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS E DAS INSCRIÇÕES AOS CONSELHEIROS NO EVENTO. CONSELHEIROS: COORDENADOR-ADJUNTO ENG. SEG. TRAB. FERNANDO MARTINS LIMONGI E CONS. TITULAR ENG. SEG. TRAB. LUIZ HENRIQUE REBOUÇAS DOS ANJOS.** Ao apreciar a solicitação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, processo nº 2021.000007549-2, encaminhado pela Coordenadora Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni, que solicita autorização para participação dos conselheiros da CEEST: Coordenador-Adjunto Eng. Seg. Trab. Fernando Martins Limongi e Cons. Titular Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, no 23º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - CONEST de 2021, que ocorrerá

nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Londrina/PR; Considerado que a Coordenadora, nesta mesma data do evento, estará participando também da Reunião da Coordenação das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) no mesmo local, custeada pelo Confea; considerando que o requerimento inclui diárias, passagens aéreas e custos das inscrições para os dois conselheiros da Câmara, a Diretoria **APRESENTOU** duas propostas: **PROPOSTA 1)** aprovar na íntegra a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, processo nº 2021.000007549-2, que solicita autorização para participação dos conselheiros: Coordenador-Adjunto Eng. Seg. Trab. Fernando Martins Limongi e Cons. Titular Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, no 23º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - CONEST 2021 que ocorrerá nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Londrina/PR, com as diárias, passagens aéreas e custos das inscrições dos referidos conselheiros no evento. **Votaram favoráveis:** 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta**, a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma **Elisabete Gabrielli**. Opinaram também o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kercher e o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche; e **PROPOSTA 2)** aprovar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, processo nº 2021.000007549-2, para participação de um Conselheiro, que será escolhido pela CCEEST, para participar no 23º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - CONEST 2021, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Londrina/PR, com diárias, passagens aéreas e custos das inscrições ao Conselheiro escolhido. **Votaram favoráveis:** Presidente, Eng. Ambiental **Nanci Walter**, o 2º Vice-Presidente, Eng. Agrônomo **Valmor Christmann**; o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil **Nelson Kalil Moussalle**; o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista **Fernando Luiz Carvalho da Silva** e o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico **Luis Sidnei Barbosa Machado**. Diante do resultado da votação acima apresentada a Diretoria **DECIDIU:** **a)** aprovar **PROPOSTA 2;** **b)** solicitar a CCEEST que o Conselheiro escolhido para participar no referido evento apresente a contrapartida/retorno ao Conselho sobre o evento, transformado em conteúdo e informações para disseminar entre os acadêmicos e/ou profissionais, através de lives, vídeos de apresentação ou outro formato; e **c)** divulgar/compartilhar a programação e o conteúdo gerado com a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **6) ASSUNTOS EXTRA-PAUTA.** **a)** O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil **Jorge Luiz Köche**, explicou que o CDER-RS terá uma única reunião presencial do ano de 2021 e a segunda em dois anos do CDER-BR, que será realizado 13 e 14 de outubro de 2021, no entanto o Confea ainda não repassou as orientações. Considerando que a próxima reunião de Diretoria será na primeira semana de outubro e estando preocupado em relação ao tempo para todas providências informou que vai officiar a presidência solicitando o apoio do Crea-RS para que seja possível a participação dos coordenadores no referido evento, que acontecerá em Brasília; **b)** A Presidente **Nanci Walter**, necessitou ausentar-se da reunião e repassou a direção ao 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta**; e **c)** O 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta** visou dar ciência à Diretoria da proposição que fará a presidência, através de agenda, referente a valorização profissional. Demanda oriunda do profissional, Eng. Químico, Bugre Toropy de Oliveira, foi conselheiro e coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Química, referente aos concursos de auditores. Considerando que anos atrás permitiam engenheiros a participarem nesta modalidade e o Governo Federal retirou a profissão de engenheiros para preencher essas vagas. Propõe a reversão da decisão do Governo a favor dos engenheiros. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a abordar, o 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto**

**Motta**, agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, às 17 horas e 12 minutos, e, para constar, eu, Elida Mokwa Machado, prestei Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, que, após apreciada e aprovada, será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA, 1º Vice-Presidente**, em 01/10/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Gerente**, em 01/10/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/10/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 01/10/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR CHRISTMANN, 2º Vice-Presidente**, em 04/10/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 04/10/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 05/10/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0664042** e o código CRC **447E781D**.

**Referência:** Processo nº 2021.000007586-7 SEI nº 0664042 Local: @cidade unidade@